



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATE

Entidade Oficial de Administração de Desporto em Santa Catarina Fundada em 21/07/1986 filiada à Confederação Brasileira de Karatê, Comitê Olímpico Brasileiro, World Karate Federation – Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional.
CNPJ-MF 83457937/0001-18 – Utilidade Pública Municipal Lei n 6.146



CAMPEONATO E SELETIVA CATARINENSE ESCOLAR DE KARATÊ - 2025

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES PARA ALUNOS-ATLETAS 1ª, 2ª E 3ª ETAPA

Dados cadastrais do aluno(a)- atleta

NOME			
RG	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	
CPF			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			

Dados Cadastrais do Responsável Legal

RESPONSÁVEL LEGAL			
RG	CPF	TELEFONE	()
EMAIL			

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do(a) aluno(a)-atleta acima inscrito(a) no **Campeonato e Seletiva Catarinense Escolar de Karatê 2025**, declaro que:

1. **Autorizo** a participação do menor acima citado nas **três etapas do referido campeonato**, a saber:

1ª etapa: **31/05/2025 – Cocal do Sul**

2ª etapa: **06/09/2025 – Videira**

3ª etapa: **25/10/2025 – Joinville**

Tenho pleno conhecimento dos **Regulamentos Geral, Técnico e Comercial** do Campeonato Catarinense Escolar de Karatê 2025, disponíveis no site: www.fckarate.com.br.

2. **Autorizo**, através da assinatura deste termo, que os organizadores do evento – conjunta ou separadamente – utilizem, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal, de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o **nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos** do menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como sons e/ou imagens do evento. Essa autorização é válida para **todas as etapas da competição**, permitindo transmissão, exibição e reexibição, no todo ou em partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou número de veiculações.

3. Declaro, por fim, que **isento os organizadores do evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados** ao menor acima citado no decorrer das competições.

Assinatura do(a) aluno(a)-atleta

Assinatura do Responsável Legal

4. Declaro que o menor acima citado está devidamente matriculado na Instituição de Ensino (escola/colégio) mencionada, conforme estabelece o Regulamento Geral do Campeonato e Seletiva Catarinense Escolar de Karatê – 2025, e está autorizado(a) a representar a referida instituição nas três etapas do campeonato, a serem realizadas em: 31 de maio (Cocal do Sul), 06 de setembro (Videira) e 25 de outubro (Joinville).

**Carimbo e assinatura
do Representante da Escola**

_____, ____ de _____ de 2025.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE KARATE

Entidade Oficial de Administração de Desporto em Santa Catarina Fundada em 21/07/1986 filiada à Confederação Brasileira de Karatê, Comitê Olímpico Brasileiro, World Karate Federation – Reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional.
CNPJ-MF 83457937/0001-18 – Utilidade Pública Municipal Lei n 6.146



CAMPEONATO E SELETIVA CATARINENSE ESCOLAR DE KARATÊ- 2025

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES PARA PARA DIRIGENTES E COMISSÃO TÉCNICA

Dados cadastrais do técnico

Nome			
Nº RG / CREF / CRM / CREFITO / outro		Função	
CPF		Data de Nascimento	
Email		Tel	
Instituição de Ensino			

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, **eu declaro que:**

1. Tenho pleno conhecimento e participarei do Campeonato Catarinense Escolar de Karatê – 2025, em suas três etapas, conforme disposto no Regulamento Geral disponível no site da Federação Catarinense de Karatê: www.fckarate.com.br. As etapas ocorrerão nas seguintes datas e municípios:

- **1ª etapa:** 31 de maio – Cocal do Sul
- **2ª etapa:** 06 de setembro – Videira
- **3ª etapa:** 25 de outubro – Joinville

2. Autorizo, mediante a assinatura deste termo, em caráter **universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo**, a **FCDE e à FCK**, bem como a terceiros por estas devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de utilizar o **nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos** dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, assim como sons e/ou imagens do evento, durante toda a competição. Tais imagens e sons poderão ser captados para fins de transmissão, exibição e reexibição, no todo ou em partes, ao vivo ou gravado, sem limitação de tempo ou de número de veiculações;

3. Isento os organizadores do evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao menor acima citado durante a realização das referidas etapas da competição.

Assinatura do técnico

_____, ____ de _____ de 2025.